

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 67ª SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981 - SEXTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COS
TA FILHO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio Jo
sô Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Decoclácio Li
ma de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de
Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Go
mes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge
Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto An
dersen Cavalcanti.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

42.917-4-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Jorge Alberto
Romeiro. Revisor Ministro Roberto Anderson Cavalcanti. APELANTE: ANTONIO REINALDO TEIXEIRA, civil, con
denado a dois anos de reclusão, incurso no art. 307
do CPM, com os benefícios do art 527 do CPPM, com a
redação dada pela Lei 6.544/78. APELADA: A Sentença
do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª
CJM, de 24 de novembro de 1980. Adv. Dr. Estavam
Cruz Macedo. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal acolheu a
Preliminar do MP de não conhecer do recurso.

42.764-3-Ceará. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Revi
sor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE:
JOSÉ AVELAR DA SILVA, Sd. Ex., condenado a nove me
ses de prisão, incurso no art 241, parágrafo único,
c/c o art 30, inciso II, e o art 262 e/c o art 266, tu
do do CPM, com os benefícios da suspensão condicio
nal da pena, pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sen
tença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria
da 10ª CJM, de 28 de julho de 1980. Adv. Dr. Antonio
Jurandy P. Rosa. - POR UNANIMIDADE foi negado provi
mento ao Recurso.

RECURSO CRIMINAL

5.477-0-São Paulo. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro .
RECORRENTE: O Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da 2ª Audito
ria da 2ª CJM, de ofício. RECORRIDA: A Decisão do
Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CJM,
de 06 de agosto de 1981, que concedeu a reabilitação
ao 2º Sgt. Ex. VICENTE LINO. - POR UNANIMIDADE, o
Tribunal negou provimento ao Recurso de ofício para
manter a reabilitação.

APELAÇÃO

42.855-0-São Paulo. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro .
Revisor Ministro Roberto Anderson Cavalcanti. APELAN
TE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Audito
ria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Perma
nente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 20 de
novembro de 1980, que concedeu o "surcio" pelo prazo
de dois anos, ao Sd. Aor. JOSÉ APARECIDO POMPELIO DE

(Cont da Ata da 67ª Sessão, em 18 de setembro de 1981)

MOURA, condenada a um ano de prisão, incurso no artigo 290 c/c o art. 69, do CPM. Adv. Dr. Gaspar Serpa.
(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.241-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. REPRESENTANTE: O Exmº Sr. Dr. Juiz-Corregedor da Justiça Militar. REPRESENTADA: A Decisão do Exmº Sr. Dr. Juiz-Corregedor da 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 05 de agosto de 1981, que determinou o arquivamento do IPM n. 28/81. - O MINISTRO RELATOR, conhecendo da Representação, não acolheu-a por contrariar o disposto no art. 25 do CPM e Súmula 524 do STF. Após o voto do Ministro Relator, o MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH pediu vista do processo.

APELAÇÃO

- 43.067-0-São Paulo. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ANDERSON MARTINS JACINTO, Sd. Ex., condenado a oito meses de prisão, incurso no artigo 187, c/c o art 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Guardas, de 14 de maio de 1981. Adv. Dra. Tania Sardinha Nascimento. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir e pone para seis meses de prisão.

DESAFORAMENTO

- 294-3-Paraná. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. O Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM solicita o desaforamento do Processo referente ao Marinheiro FRANCISCO CAPUTTI MACHADO, para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu o Desaforamento para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM, a que couber, por distribuição.

DESAFORAMENTO

- 296-0-Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. O Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM solicita o desaforamento do Processo referente ao 2º Sgt. Mar. OSMAR FALCÃO DA ROCHA, para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu o Desaforamento para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM, por distribuição.

RECURSO CRIMINAL

- 5.467-2-São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: ARNALDO MACHADO, civil. RECORRIDA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 19 de maio de 1981, na parte em que não lhe concedeu os benefícios da suspensão condicional da pena. Adv. Dr. Reinaldo Silva Coelho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto.

(Cont da Ata da 67ª Sessão, em 18 de setembro de 1981)

CORREIÇÃO PARCIAL

1.232-2-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorgo Alberto Romeiro. REQUERENTES: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE CARVALHO, JOSÉ CARLOS DE BRITO e CARLOS ALBERTO PAIXÃO DA CONCEIÇÃO, civis. REQUERIDA: A Decisão do Conselho Permanente da Justiça da 1ª Auditoria do Rio de Janeiro da 1ª CJM, de 31 de março de 1981, que indeferiu o pedido de designação de outro defensor para o acusado Carlos Alberto Paixão da Conceição. Advogado: Dr. João Pedro do Saboia Bandeira de Mello Filho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu a Correição Parcial para anular o Processo a partir de fls. 78 inclusivo. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO DEOCLECIO LIMA DE SIQUEIRA).

APELAÇÃO

42.593-4-São Paulo Relator Ministro Jorgo Alberto Romeiro. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. APELANTE: OSMAR ESTELINO DE ARAÚJO, civil, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art. 254 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente da Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 31 de janeiro de 1980. Advogado: Dr. Sami Pachá. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS DEOCLECIO LIMA DE SIQUEIRA e JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

235

No início da Sessão, o Tribunal, apreciando Expediente Administrativo, versando sobre a concessão de 60 dias de licença para Tratamento de Saúde ao Exmº Sr. Dr. Mauro Seixas Telles, Juiz-Auditor da 2ª Aud Mar 1ª CJM, por unanimidade, concedeu a referida licença, em prorrogação, a partir de 2/9/81. (IMPE- DIDO O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES).

A Sessão foi encerrada às 18.05 horas, com os seguintes processos em mesa:

Apelação 42.978-6(JP/AGP)-1a. Mar. proc. 15/80-6-Adv Tarci- sio Ferreira Angelo e Caio Joaquim Oliveira da Sá Freire (Jul- gamento marcado para o dia 21/9/81)

Apelação 42.968-9(GG/RA)-3a. Ex. proc. 7/80-1-Adv Olga Maria Linhares Castrioto

Correição Parcial 1.241-1(ST)-Aud. Cor. (Autos findos 0702/81) e 3a. Ex. (IPM 28/81-7)- (COM VISTA AO MINISTRO JULIO DE SA BI- ERRENBACH)

Revisão Criminal 1.190-5(AP/ST)-1a./2a. proc. 902/74-2

Embargos 42.827-9(JP/SF)-2a. Ex. proc. 05/80-5-Adv E. Sérgio Fragoço (Julgamento marcado para o dia 23/9/81)

Apelação 43.080-8(JB/GG)-2a./3a. proc. 505/81-5-Adv Celso Cu- lidonio

Embargos 41.113-7(RMA/JP)-2a./2a. proc. 20/75-2-Adv Paulo Da- bous

Inquérito Administrativo 05-6(GG)-1a. Mar./Aud. Cor.

b) aguardando dec. de prazo:

Apelação 43.073-5(SF/JP)-3a./3a. proc. 513/81-6-Adv W. Jobim Neto

Apelação 43.090-5(SF/GG)-1a./3a. proc. 505/81-7-Adv Lécia He- lona de Brito Quoruz

(Cont da Ata da 67ª Sessão, em 18 de setembro de 1981)

Recurso Criminal 5.475-3(GG)-Aud/6a. IPM 05/81-3

Apelação 43.002-6(JF/GG)-Aud/6a. proc. 2/80-6-Adv Luiz H. Aglo

Apelação 43.082-4(JF/JP)-Aud/11a. proc. 532/81-5-Adv Elizabeth D. M. Souto

Apelação 42.985-7(CR/JP)-Aud/5a. proc. 671/73-4-Adv Mariano Tagliarotti

Apelação 43.019-9(GG/JP)-Aud/12a. proc. 024/80-8-Advs Raimundo Aloix da Silva e Raymundo Diniz do Valle

Apelação 42.947-8(CR/GG)-Aud/8a. proc. 502/81-3-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos

c) aguardando publicação:

Apelação 43.005-9(JP/AP)-3a./2a. proc. 2/81-7-Adv Reinaldo S. Coelho

Recurso Criminal 5.478-0(DM)-1a. Ex. proc. 22/77-9-Adv Juarez Tavares

Apelação 43.091-3(RMA/ST)-Aud./10a. proc. 506/81-5-Adv Antonio J. P. Rosa

Embargos 42.873-0(JF/RP)-Aud./4a. proc. 13/80-1-Advs Idibol Piveta e José Machado do Souza (Julgamento marcado para o dia 30/9/81)

Apelação 43.044-0(RP/JF)-2a. Mar. proc. 11/80-9-Advs Nélcio Roberto S. Machado e Alfredo A. Guarischi e Palma

Apelação 43.006-7(RP/RA)-Aud/10a. proc. 3/80-5-Adv Antonio J. P. Rosa

Apelação 43.053-9(JP/SF)-3a./3a. proc. 19/80-3-Advs Ailton Fernandes Rodrigues e Enio João Ravanello Rossato

Apelação 42.994-8(JP/RA)-3a./2a. proc. 3/81-3-Adv Jorge Bargas Mathias

Apelação 42.975-1(JP/RMA)-1a. Aer. proc. 2/80-8-Adv José Hugo P. Ferreira

Apelação 42.990-7(RA/JR)-Aud/11a. proc. 517/81-6-Advs Elizabeth D. M. Souto

Correição Parcial 1.239-9(ST)-1a. Aer. proc. 5/80-7-Adv João Pedro da Saboia Bandeira do Mello Filho

Apelação 43.087-3(JP/DM)-2a./3a. proc. 17/80-2-Adv Celso Colindonio

Apelação 43.083-2(AP/ST)-Aud/7a. proc. 504/81-8-Adv José Hércules Leite

Apelação 43.011-5(CR/JP)-Aud/11a. proc. 519/81-9-Advs Elizabeth D. M. Souto

Apelação 43.092-1(JF/ST)-3a./3a. proc. 515/81-9-Adv Ailton F. Rodrigues

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

18 SET 1981

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS